



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 11/PPGD/2019

Retifica o Edital nº 09/PPGD/2019, que regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Direito do PPGD/UFSC com ingresso em 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Direito para o período letivo que terá início em 2020, conforme calendário da UFSC.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas abertas para o Curso de Doutorado são em número de 23 (vinte e três), nos limites individuais definidos por cada Professor orientador, conforme indicado no item 1.2 deste Edital.
- 1.2. Estão aptos a receber orientandos para o Curso de Doutorado os docentes indicados no quadro a seguir:

Professor	Linhas de pesquisa	Vagas	Temas de pesquisa para orientação
Aires José Rover	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Governo Eletrônico
Arno Dal Ri Jr.	Historicismo, Conhecimento Crítico e Subjetividade	1	História do Direito
Carlos Araújo Leonetti	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Direito Tributário Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Cláudio Ladeira de Oliveira	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Controle de Constitucionalidade e Democracia
Diego Nunes	Historicismo, Conhecimento Crítico e Subjetividade	2	História do Direito
Cristiane Derani	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Direito e economia para uma ecologia decolonial
Everton das Neves Gonçalves	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	2	Análise Econômica do Direito Brasileiro
Jeanine Nicolazzi Philippi	Historicismo, Conhecimento crítico e Subjetividade	2	Teoria do Direito e Direito e Psicanálise
Joana Stelzer	Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável	1	Direito Internacional e Sustentabilidade
Josiane Rose Petry Veronese	Controle Social e Sistemas de Justiça	2	Sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente
José Rubens Morato Leite	Direito Ecológico e Direitos Humanos	1	Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. Ecologização do Direito e Estado de Direito Ecológico
José Sérgio da Silva Cristovam	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Fundamentos do Direito Administrativo; Regime Jurídico-Administrativo e Princípios Gerais; Administração Pública Democrática; Cidadania e Controle Social; Direito Administrativo e Contemporaneidade
Letícia Albuquerque	Direito Ecológico e Direitos Humanos	2	Justiça Ambiental/Ecológica; Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos e Meio Ambiente
Luiz Henrique Urquhart de Cademartori	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Hermeneutica e argumentação constitucional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Norma Sueli Padilha	Direito Ecológico e Direitos Humanos	2	Meio Ambiente do Trabalho
Pedro Miranda de Oliveira	Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação	1	Processo Civil
Ricardo Soares Stersi dos Santos	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado	1	Meios adequados de administração de conflitos (negociação, mediação, arbitragem)

- 1.3. Será facultada a redistribuição de vagas oferecidas por algum dos professores e não preenchidas pela aprovação de nenhum candidato, nos seguintes casos:
- As vagas de um professor não preenchidas em uma determinada linha de pesquisa poderão ser transferidas para a outra Linha de Pesquisa para a qual o professor ofereça vaga neste Edital, caso haja, para essa última, candidatos aprovados em número superior ao número de vagas originalmente propostas;
 - As vagas de um professor não preenchidas no Processo Seletivo de Doutorado poderão ser transferidas para o Processo Seletivo de Mestrado regulado pelo Edital nº 08/PPGD/2019, adicionadas às vagas originalmente oferecidas pelo mesmo docente, desde que haja, para essas vagas, candidatos habilitados a ocupá-las.
- 1.4. As solicitações de transferência de vagas previstas no item 1.3 são facultativas e deverão ser encaminhadas pelos professores interessados ao Colegiado Delegado do PPGD até a antecedente da data da homologação do resultado final.
- 1.5. É vedada a transferência de vagas oriundas de desistência posterior à realização da matrícula de qualquer candidato aprovado.

II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA E A RESERVA DE VAGAS

2.1 Da inscrição provisória online

- 2.1.1. As inscrições provisórias poderão ser realizadas das 00h00min do dia 08 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 2 de agosto de 2019. Para tanto, o candidato deverá acessar o sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação da UFSC (CAPG) e preencher o formulário online disponível no link «<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010>», selecionando Nível “Doutorado” e o polo “Universidade Federal de Santa Catarina”.
- 2.1.2. Não será possível o acesso e preenchimento do formulário indicado no item anterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

em período diferente do previsto para a inscrição.

- 2.1.3. O PPGD/UFSC e a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição provisória não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação com os sistemas digitais da UFSC, de congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a conclusão do processo de preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.1.4. Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital os detentores de título de Mestre em Direito ou áreas afins, ou os que comprovarem, no ato da inscrição provisória, que terão concluído o respectivo curso de mestrado até a data da matrícula indicada no item 10.1.
- 2.1.5. Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito, em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores, em particular.
- 2.1.6. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição. O candidato poderá alterar os dados de sua inscrição provisória durante o prazo para o preenchimento do formulário eletrônico, mas somente terá sua inscrição validada se os dados definitivos coincidirem com os apresentados na documentação entregue à Secretaria.
- 2.1.7. O candidato deverá indicar um orientador no momento da inscrição provisória. Não será permitida, em nenhuma hipótese, alteração na indicação de professor orientador após a entrega da documentação à Secretaria.
- 2.1.8. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: «<http://www.ppgd.ufsc.br>».
- 2.1.9. A Secretaria do Programa não fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos relativos ao disposto no Edital, por telefone, email, atendimento no balcão ou qualquer outra forma.
- 2.1.10. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail «selecao.ppgd@gmail.com». Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

2.2. Da documentação para a inscrição provisória

- 2.2.1 Após o preenchimento integral do formulário da inscrição provisória, o candidato deverá reunir a documentação encadernada, referente à documentação pessoal, nesta exata ordem, com os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição online indicado no item 2.1.1, impresso e assinado pelo candidato;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, ou documento oficial com foto que expressamente contenha esses dados; ou, para candidatos estrangeiros, cópia autenticada das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais;
 - c) Cópia da certidão de nascimento (apenas para candidatos solteiros) ou de casamento;
 - d) Cópia do diploma de graduação em Direito ou de áreas afins; ou, para os candidatos em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração, emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a colação de grau ocorrerá previamente à data da matrícula prevista no Cronograma (item 10.1);

- e) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item 'd)';
- f) Cópia do diploma de mestrado em Direito ou de áreas afins; ou, para os candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, declaração, emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra em fase de redação da dissertação de mestrado e tem previsão de defesa para período anterior à data da matrícula prevista no Cronograma (item 10.1);
- g) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item 'f)'.

2.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição provisória a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2.3. Deverão estar precedidos, no terceiro volume referente à documentação pessoal, de solicitação de análise e deferimento justificada, os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação em área afim, caso o candidato não tenha formação em Direito;
- b) Demais documentos que estiverem em desacordo com o estritamente previsto no item 2.2.1.1 e suas alíneas.

2.2.4. A solicitação poderá ser elaborada pelo próprio candidato ou seguir o modelo disposto no Anexo B deste Edital; em qualquer caso, deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente justificada e seguida do documento a que se refere e de documentação comprobatória adicional, caso necessário, sob pena de desconsideração e indeferimento da inscrição.

2.2.5. Documentos extraviados cuja segunda via não possa ser emitida durante o prazo de inscrição deverão ser substituídos por solicitação de análise e deferimento justificada, nos moldes do item 2.2.3, seguida de Boletim de Ocorrência.

2.2.6. O candidato que possuir diploma de graduação ou de mestrado em mais de uma área deverá apresentar, em atendimento ao item 2.2.1, alíneas 'd' e 'f', somente o diploma ou documento de conclusão de curso na área do Direito ou de uma das áreas afins, caso contrário, e respectivo histórico escolar; os demais diplomas deverão ser incluídos, para fins de pontuação, somente na inscrição definitiva, no volume referente ao *Curriculum vitae et studiorum*, dispensada, para essa finalidade, a apresentação de histórico escolar.

2.2.7. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) ou munidos de apostila prevista no âmbito da Convenção relativa à supressão da exigência da legalização dos atos públicos estrangeiros, firmada na Haia em 5 de outubro de 1961, respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.2.8. O candidato estrangeiro poderá ser excluído a qualquer tempo se verificados problemas de autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados, bem como o atendimento do previsto na legislação nacional para acesso em programas de pós-graduação stricto sensu.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

2.2.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação e de sujeição às sanções legais.

2.2.10. A documentação requerida para a inscrição provisória deverá ser entregue:

- a) Pessoalmente ou por meio de procurador, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, no Bloco F do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC, sala 304, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias 8 de julho a 2 de agosto de 2019;
- b) Por serviço de entrega rápida (SEDEX, FedEx, DHL ou equivalente), desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a entrega da documentação, comprovada pela data do carimbo postal. O envelope contendo o formulário de inscrições e os demais documentos obrigatórios deverá ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Direito (Processo de Seleção PPGD -
DOUTORADO) Centro de Ciências Jurídicas
Universidade Federal de Santa Catarina
CampusUniversitárioReitorJoãoDavidFerreiraLimaBairroTrindade
CEP: 88040-900
Florianópolis (SC) – Brasil

2.2.11. No caso da postagem da documentação na modalidade no item “b” desta cláusula, o(a) candidato(a) deve noticiar a postagem à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, no endereço «selecao.ppgd@gmail.com», até a data final do prazo para envio da documentação.

2.3. Da homologação das inscrições provisórias

2.3.1. A relação das inscrições provisórias deferidas será homologada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada, no prazo determinado no Cronograma do item 10.1 deste Edital.

2.3.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição provisória deferida.

2.3.3. A lista das inscrições provisórias homologadas será divulgada na data indicada no Cronograma, mediante publicação no endereço eletrônico e no mural do PPGD/UFSC.

2.4. Da inscrição definitiva

2.4.1. O candidato classificado na fase da Prova Escrita, nos termos dos itens 5.7 e 5.8, deverá promover a respectiva inscrição definitiva, no prazo determinado no Cronograma do item 10.1 deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.4.2. O candidato deverá repetir a apresentação da documentação trazida na inscrição provisória, inclusive com o preenchimento do formulário online disponível no link [«http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010»](http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001010), Nível “Doutorado”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

e polo “Universidade Federal de Santa Catarina”.

- 2.4.3. O candidato deverá reiterar a indicação do orientador no momento da inscrição definitiva. Não será permitida, em nenhuma hipótese, alteração na indicação de professor orientador após a entrega da documentação à Secretaria.

2.5. Da documentação para a inscrição definitiva

- 2.5.1. Após o preenchimento integral do formulário da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação em três volumes encadernados, organizados da seguinte forma:

- 2.5.1.1. O primeiro volume, relativo ao *Curriculum Vitae et Studiorum* do candidato, deverá conter, nesta exata ordem, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição *online*, impresso e assinado pelo candidato.
- b) Ficha de avaliação curricular, completamente preenchida, conforme modelo disposto no Anexo A deste Edital, e assinada pelo candidato;
- c) *Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Documentação comprobatória da ficha de avaliação curricular, na exata ordem dos itens indicados, comprovada de acordo com as orientações específicas de cada item do Anexo A
- e) Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no item 2.6 e subitens;
- f) Comprovação de proficiência em língua estrangeira moderna, diferente da língua inglesa, conforme disposto no item 2.6 e subitens.

- 2.5.1.2. O segundo volume deverá conter o pré-projeto de tese, em uma única via, redigido conforme roteiro disposto no item 4.1.3.

- 2.5.1.3. A documentação constante dos itens 2.5.1.1 e 2.5.1.2 deverá estar disposta na exata sequência indicada e encadernada com capa plástica, sob pena de indeferimento da inscrição definitiva.

- 2.5.1.4. A documentação comprobatória referente ao item 2.5.1.2, alínea ‘c)’ deverá estar numerada manualmente pelo candidato, no canto superior direito da folha, com indicação do item da Ficha de Avaliação Curricular a que se refere, ordenados os itens sequencialmente. Não é necessário numerar as folhas da Ficha de Avaliação Curricular (alínea ‘a)’ do respectivo item) nem as do *Curriculum Vitae et Studiorum* (alínea ‘b)’).

- 2.5.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição definitiva a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição definitiva.

- 2.5.1.6. Deverão estar precedidos, no volume referente à documentação pessoal, de solicitação de análise e deferimento justificada, os seguintes documentos:

- a) Outra via do *Curriculum vitae et studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>)
- b) Diploma de graduação em área afim, caso o candidato não tenha formação em Direito;
- c) Diploma de curso superior à guisa de exame de proficiência, conforme item 2.6.2, alíneas ‘a)’ e ‘b)’ deste Edital);
- d) Demais documentos que estiverem em desacordo com o estritamente previsto no item 2.5.1.1 e suas alíneas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- 2.5.1.7. A solicitação poderá ser elaborada pelo próprio candidato ou seguir o modelo disposto no Anexo B deste Edital; em qualquer caso, deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente justificada e seguida do documento a que se refere e de documentação comprobatória adicional, caso necessário, sob pena de desconsideração e indeferimento da inscrição definitiva.
- 2.5.1.8. Documentos extraviados cuja segunda via não possa ser emitida durante o prazo de inscrição definitiva deverão ser substituídos por solicitação de análise e deferimento justificada, nos moldes do item 2.5.5, seguida de Boletim de Ocorrência.
- 2.5.1.9. Os diplomas obtidos no exterior somente terão validade, para fins de inscrição e pontuação neste Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente.
- 2.5.1.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação e de sujeição às sanções legais.
- 2.5.2. A documentação requerida para a inscrição definitiva somente poderá ser entregue pelo candidato, pessoalmente ou por meio de procurador, na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Direito, no Bloco F do Centro de Ciências Jurídicas da UFSC, sala 304, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo determinado no Cronograma do item 10.1 deste Edital, sob pena de desclassificação do candidato.

2.6. Do exame de proficiência

- 2.6.1. É requisito para a inscrição definitiva no processo seletivo a comprovação de proficiência em língua inglesa e em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: língua alemã, espanhola, francesa ou italiana.
- 2.6.2. A proficiência nas línguas estrangeiras deverá ser comprovada no ato da inscrição definitiva, mediante:
- Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior. Os diplomas estrangeiros deverão estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira; ou
 - Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, em países de língua inglesa, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira; ou
 - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna expedida pela UFSC ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
 - Certificado de proficiência em língua estrangeira moderna obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;
 - Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
 - Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
 - Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5);
 - Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- vi. Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE-BrasIntermediate, ou superior.
- 2.6.3. Candidatos estrangeiros necessitam também comprovar proficiência em língua portuguesa, nos mesmos termos estabelecidos para as línguas estrangeiras nas alíneas 'c' e 'd' do item 2.6.2;
- 2.6.4. Considera-se comprovada a priori, para os candidatos estrangeiros, a língua materna, quando for uma das línguas estrangeiras modernas indicadas no item 2.6.2.
- 2.6.5. A declaração de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme Cronograma indicado no item 10.1 deste Edital. Não havendo data de validade definida na certidão, será esta considerada válida pelo prazo de 4 (quatro) anos. Os diplomas de Curso Superior a que se referem as alíneas 'a)' e 'b)' do item 2.6.2 possuem validade por prazo indeterminado.
- 2.6.6. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da inscrição definitiva. Não serão aceitas inscrições definitivas condicionais ou incompletas, declarações de realização de exame de proficiência sem indicação de aprovação, nem juntadas posteriores de documentos.
- 2.6.7. O Programa de Pós-Graduação em Direito não oferece o exame de proficiência. Candidatos que desejarem realizar exame de proficiência na UFSC deverão contatar em tempo hábil o setor responsável (Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLE) pelo site «<http://www.proficienciadlle.com/>».

2.7. Da homologação das inscrições definitivas

- 2.7.1. A relação das inscrições definitivas deferidas será homologada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada, no prazo determinado no Cronograma do item 10.1 deste Edital.
- 2.7.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição definitiva deferida, com sua consequente desclassificação.
- 2.7.3. A lista das inscrições definitivas homologadas será divulgada na data indicada no Cronograma, mediante publicação no endereço eletrônico e no mural do PPGD/UFSC.

2.8. Da reserva de vaga para pessoas com deficiência (PcD)

- 2.8.1. Com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 cumulada com o Decreto nº 3.298/1999, haverá reserva de 01 (uma) vaga de doutorado para candidatos com deficiência, nos termos deste Edital.
- 2.8.2. Com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

semelhante, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 cumulada com o Decreto nº 3.298/1999, haverá reserva de 01 (uma) vaga de doutorado para candidatos com deficiência, nos termos deste Edital.

- 2.8.3. Os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição provisória.
- 2.8.4. Os candidatos que não optarem pela reserva de vaga concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.8.5. O candidato com surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar a vaga reservada prevista no item 2.8.1, conforme Súmula nº 552/2015 do STJ.
- 2.8.6. O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar no requerimento de inscrição provisória o tipo de deficiência que possui, e encaminhar laudo médico anexado ao requerimento de inscrição, conjuntamente aos demais documentos previstos pelos itens 2.2.1 e 2.5.1
- 2.8.7. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.
- 2.8.8. O candidato que não comprovar a deficiência informada, por meio de laudo médico anexado ao requerimento de inscrição, não concorrerá à vaga reservada a pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.8.9. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no requerimento de inscrição provisória, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico a ser anexado com o pedido, no prazo previsto para realização das inscrições.
- 2.8.10. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.8.11. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como aos horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto neste Edital.
- 2.8.12. O atendimento ao item 2.8 e seus subitens apenas garante que o candidato figure na lista de inscrição e classificação de pessoas com deficiência. Caso o candidato não encaminhe laudo, conforme estipulado no subitem 2.8.5, ou caso este documento não atenda aos requisitos previstos neste Edital e nas disposições normativas aplicáveis, perderá o direito a concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou perderá o direito à matrícula, no caso de superveniente apuração de insubsistência da condição de pessoa com deficiência.
- 2.8.13. Havendo candidato(s) com deficiência inscrito(s), classificado(s) na fase da prova escrita e ao final classificados(s) para a vaga reservada, esta será subtraída da(s) vaga(s) de ampla concorrência do respectivo professor orientador indicado.
- 2.8.14. Na hipótese de não haver candidato(s) com deficiência inscrito(s) ou classificado(s) na fase da prova escrita, conforme os itens 5.7 e 5.8, ou classificados(s) e aprovado(s) nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, a vaga reservada será revertida para ampla concorrência e preenchida observando a respectiva ordem de classificação para as vagas do respectivo professor orientador indicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

2.9. Da reserva de vaga para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas conforme a Política de Ações Afirmativas da UFSC.

- 2.9.1. Com base na aplicação da Resolução normativa nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução nº 22/CUn, de 8 de setembro de 2015), haverá reserva de 2 (duas) vagas de doutorado para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, nos termos deste Edital.
- 2.9.2. Os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas de nacionalidade brasileira pertencentes aos segmentos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas deverão fazer a expressa opção no ato da inscrição provisória.
- 2.9.3. Os candidatos que não optarem pela reserva de vaga concorrerão somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.9.4. Os candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos, indígenas e quilombolas devem apresentar autodeclaração no ato de inscrição provisória prevista no item 2.2.1 deste edital informando opção pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas da UFSC.
- 2.9.5. Os/as candidatos/as autodeclarados indígenas ainda deverão apresentar no ato de inscrição provisória prevista no item 2.2.1 deste edital uma declaração de três lideranças indígenas reconhecidas e uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) nas quais se configure o pertencimento a uma etnia indígena.
- 2.9.6. Os/as candidatos/as autodeclarados quilombolas ainda deverão apresentar no ato de inscrição provisória prevista no item 2.2.1 deste edital documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombos emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.
- 2.9.7. Os/As candidatos/as que se inscreverem pela Política de Ações Afirmativas deverão, em data e horário a serem posteriormente divulgados no site do PPGD, se apresentar a uma banca formada e homologada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC.
- 2.9.8. A Banca de Política de Ações Afirmativas observará como critério o fenótipo (no caso dos/as candidatos/as autodeclarados/as preto/pardo) e o documento de comprovação de pertencimento a uma etnia indígena, ou de pertencimento a uma comunidade quilombola, conforme documentação exigida neste edital.
- 2.9.9. Os/As candidatos/as inscritos/as pela Política de Ações Afirmativas que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram não terão suas inscrições homologadas pela banca prevista no item 2.9.6.
- 2.9.10. Os/As candidatos/as que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa da UFSC estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.
- 2.9.11. Os candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos, indígenas ou quilombolas participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como aos horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- 2.9.12. O atendimento ao item 2.9 e seus subitens apenas garante que o candidato figure na lista de inscrição e classificação de pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Caso o candidato não encaminhe a documentação neste solicitada ou caso este documento não atenda aos requisitos previstos neste Edital e nas disposições normativas aplicáveis, perderá o direito a concorrer à vaga reservada a pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, ou perderá o direito à matrícula, no caso de superveniente apuração de insubsistência da condição de pessoa autodeclarada preto, pardo ou indígena.
- 2.9.13. Havendo candidato(s) autodeclarados/as pretos, pardos, indígenas ou quilombolas inscrito(s), classificado(s) na fase da prova escrita e ao final classificados(s) para a vaga reservada, esta será subtraída da(s) vaga(s) de ampla concorrência do respectivo professor orientador indicado.
- 2.9.14. Na hipótese de não haver candidato(s) autodeclarados/as pretos, pardos, indígenas ou quilombolas inscrito(s) ou classificado(s) na fase da prova escrita ou classificados(s) e aprovado(s), a vaga reservada será revertida para ampla concorrência e preenchida observando a respectiva ordem de classificação para as vagas do respectivo professor orientador indicado.
- 2.9.15. A definição de que quais professores terão vaga destinada à forma de preenchimento prevista na presente seção dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada em 04 de julho de 2019 às 08h30min na Sala CCJ-303.
- 2.9.16. Em referida sessão pública, que será conduzida pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, auxiliada por um servidor do PPGD, será realizado um sorteio no qual concorrerão os professores que tenham oferecido vagas no presente edital.
- 2.9.17. É vedado ao professor sorteado desistir, remanejar ou retirar a qualquer título, a sua oferta de vaga do certame

3 SEGUNDA ETAPA: PROVA ESCRITA

3.1 Da realização da prova

- 3.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada (conforme item 3.3.1), e será avaliada com uma nota entre zero e dez.
- 3.1.2. Os candidatos deverão se apresentar ao local da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor preta. Não serão aceitas provas redigidas a lápis ou com canetas de outra cor.
- 3.1.3. Os candidatos que portarem bolsas, mochilas, pastas, telefones celulares, tablets ou qualquer outro instrumento de comunicação, deverão deixá-los desligados e depositados na mesa do fiscal de prova à frente da sala, onde serão devidamente identificados pelo fiscal de prova e devolvidos aos candidatos quando da sua retirada da sala.
- 3.1.4. A prova escrita terá duração máxima de duas horas, conforme indicado no Cronograma previsto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

neste Edital.

- 3.1.5. Iniciada a aplicação da prova escrita, o candidato poderá entregar seu formulário de resposta e retirar-se da sala após transcorrida uma hora (uma hora) do início, sem levar consigo qualquer rascunho, anotação ou papel relativo às questões.
- 3.1.6. Os formulários para a realização das provas escritas serão elaborados de forma a permitir a sua avaliação sem que os corretores tenham conhecimento da identidade do candidato, e conterão instruções para a elaboração da prova que devem ser lidas e estritamente observadas pelo candidato.
- 3.1.7. A prova constará de uma questão, que será formulada a partir da bibliografia indicada, podendo abranger ambas ou apenas uma das obras, a ser sorteada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo trinta minutos antes do horário de início da realização da prova escrita, dentre todas as questões elaboradas para cada linha de pesquisa
- 3.1.8. A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada pelo Colegiado Delegado e integrada por professores vinculados ao Programa, em número de três.
- 3.1.9. Para responder à prova escrita, o candidato deverá dissertar sobre a questão proposta, no espaço das 40 (quarenta) linhas do formulário que lhe será entregue, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.
- 3.1.10. Candidatos de nacionalidade brasileira deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa; candidatos de nacionalidade estrangeira não detentores de nacionalidade brasileira que tenham obtido seu último título acadêmico em instituição de ensino superior estrangeira podem, no ato da inscrição no processo seletivo, optar por redigirem a prova escrita em língua portuguesa ou em língua inglesa.
- 3.1.11. A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro:
 - a) introdução;
 - b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e
 - c) conclusão.

3.2. Da Avaliação da Prova

- 3.2.1. A prova será corrigida a partir do formulário descrito no Anexo C deste Edital, considerando:
 - a) nível de domínio do conteúdo;
 - b) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la como objeto específico da prova;
 - c) capacidade interpretativa e argumentativa e capacidade de organizar ideias e expressá-las com clareza; e
 - d) capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da resposta.
- 3.2.2. O critério constante do item 3.2.1, alínea 'a)' é pré-requisito para os demais; será atribuída nota zero a respostas que não demonstrarem domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão.
- 3.2.3. A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada pelo Colegiado Delegado e integrada por professores vinculados ao Programa, em número mínimo de três.
- 3.2.4. Serão atribuídas duas notas para cada questão, atribuídas por corretores diferentes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

dentre os integrantes da Comissão indicada no item 3.2.3 deste Edital; havendo diferença superior a dois pontos entre as notas, a prova será avaliada pelo terceiro corretor, sendo descartada, para fins de cômputo da média, a menor entre as três notas.

- 3.2.5. Será atribuída nota zero à questão que contenha qualquer elemento que possa levar à identificação de sua autoria.
- 3.2.6. Após a realização da prova escrita, serão publicadas, no site do PPGD, as respostas-padrão, previamente estabelecidas pelo elaborador da questão, a serem utilizadas por todos os corretores.
- 3.2.7. Entende-se por resposta-padrão a indicação dos tópicos do conteúdo da obra que obrigatoriamente deverão constar das respostas dadas pelos candidatos às questões.
- 3.2.8. Todos os candidatos deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa.
- 3.2.9. A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública na sede do Programa, em data prevista no Cronograma (item 10.1 deste Edital).

3.3. Da bibliografia indicada

- 3.3.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita com base na leitura prévia das seguintes obras:
 - CAPRA, Fritjof; MATTEI, Hugo. **A revolução ecojurídica**: o direito sistêmico em sintonia com a natureza e a comunidade. ed. Cultrix, 2018
 - GADAMER, Hans Georg. **Verdade e Método I**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Petrópolis, RJ Editora Vozes. Ano 2014, 14ª edição.
- 3.3.2. O candidato assumirá integralmente a responsabilidade por eventuais erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo, caso utilize outra edição das obras indicadas.

4 TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO, AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1 Da análise do Pré-Projeto

- 4.3.1. Os candidatos classificados na prova escrita terão seus pré-projetos avaliados pelo orientador a cujas vagas concorrem, com uma nota variável de zero a dez.
- 4.1.1. O pré-projeto da tese de doutorado deve ter aderência à linha de pesquisa informada no momento da inscrição.
- 4.1.2. O pré-projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:
 - a) informações gerais (autor, título, tipo de projeto – acrescido da instituição ao qual está sendo apresentado e da linha de pesquisa –, local e data);
 - b) tema, devidamente delimitado;
 - c) problema de pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- d) hipótese(s) a ser(em) verificada(s);
 - e) objetivos;
 - f) justificativas;
 - g) referencial teórico;
 - h) metodologia; e
 - i) referências.
- 4.1.3. A análise do pré-projeto será realizada considerando:
- a) aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato no momento da inscrição;
 - b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
 - c) revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências; e
 - d) coerência metodológica e exequibilidade.
- 4.3.2. O critério constante da alínea 'a)' do item 4.1.4 é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não demonstrarem aderência à Linha de Pesquisa expressamente indicada pelo candidato na ficha de inscrição serão avaliados com nota zero.

4.2. Da avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*

- 4.3.3. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo A deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- 4.3.4. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que poderá designar para auxiliares membros da Representação Discente, e destina-se à determinação da pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum*, que será convertida ao final em nota variável de sete a dez.
- 4.3.5. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo A com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.
- 4.3.6. A nota relativa à avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum* será obtida considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a fórmula indicada no Anexo A.
- 4.3.7. A nota do candidato corresponderá a 7,0 (sete) mais a pontuação do Anexo A dividida por 50,0 (cinquenta).
- 4.3.8. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo.
- 4.3.9. Não será aceita juntada posterior de documentos. Documentos que não estiverem incluídos no caderno indicado pelo item 2.2.1.2, entregue no ato da inscrição, não serão considerados para fins de avaliação curricular.

4.3. Da Avaliação Oral (Entrevista)

- 4.3.10. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos a avaliação oral (entrevista), em sessão pública, na sede do Programa, pelo professor indicado pelo candidato como orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- 4.3.11. A entrevista será realizada para aferir:
- 4.3.12. os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição;
- 4.3.13. as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
- 4.3.14. a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à linha de pesquisa, comprovada mediante *Curriculum Vitae et Studiorum*, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.
- 4.3.15. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- 4.3.16. As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética e sucessivamente para os candidatos que concorrem às mesmas vagas, em data e local a serem divulgados oportunamente pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.3.17. A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos que concorreram à mesma vaga.
- 4.3.18. Os professores que estiverem afastados da UFSC, em atividade regularmente aprovada pelos órgãos competentes, poderão realizar as entrevistas de seus candidatos por meio de vídeo conferência, sendo a presença física do candidato obrigatória na sede do Programa e a entrevista pública, nos termos do item 4.3.5.

III. DA AVALIAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

5 DA AVALIAÇÃO

- 5.1 Serão utilizadas para a avaliação da prova escrita, do pré-projeto de tese e da entrevista as fichas de avaliação específicas, conforme os modelos constantes dos anexos C, D e E deste Edital.
- 5.2 Nas fichas de avaliação da prova escrita, pré-projeto e entrevista serão utilizados, para cada critério, os conceitos (a) Insuficiente, subdividido em Muito Fraco, Fraco e Razoável, e (b) Suficiente, subdividido em Bom, Muito Bom, Ótimo e Excelente, aos quais serão atribuídos, para fins de cálculo da nota, os valores 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente.
- 5.3 As fichas de avaliação da prova escrita e do pré-projeto, para atender ao disposto nos itens 3.2.1 e 4.1.4, respectivamente, conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.
- 5.4 As fichas serão elaboradas para cada uma das avaliações considerando os critérios definidos neste Edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos, e constam, para fins de ilustração, dos Anexos C, D e E deste Edital.
- 5.5 As fichas de avaliação a serem utilizadas para pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum* serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do Anexo A deste Edital.
- 5.6 Todas as avaliações serão convertidas em notas de zero a dez, com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.
- 5.7 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova escrita estará desclassificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- 5.8 O número máximo de classificados para a segunda fase, dentre os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita, é de cinco candidatos para cada vaga oferecida pelo orientador. Havendo empate na quinta posição, serão classificados todos os candidatos empatados.
- 5.9 A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
- a) a nota auferida pelo candidato na prova escrita terá peso igual a 50%;
 - b) a nota auferida pelo candidato na análise do pré-projeto terá peso igual a 20%;
 - c) a pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação comprobatória e do respectivo Curriculum Vitae et Studiorum terá peso igual a 10%; e
 - d) a nota auferida pelo candidato na entrevista terá peso igual a 20%.

6 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 7,00 (sete).
- 6.2 Nas vagas destinadas a cada professor, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas finais.
- 6.3 No caso de empate na média final, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir:
- a) nota superior na prova escrita;
 - b) maior produção intelectual obtida, constante do Grupo III, Anexo A, deste edital.
 - c) maior pontuação geral na avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado Delegado.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos nos prazos indicados no Cronograma, à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que os apreciará em regime de urgência.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, devidamente instruídos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados por correio eletrônico ou *fax*, nem recursos sem a devida assinatura do candidato ou seu procurador devidamente instrumentado.
- 7.3 Da avaliação da prova escrita, realizada sob a égide do sigilo na identificação dos candidatos, caberá recurso.
- 7.4 O candidato poderá obter vista e solicitar informações relativas ao seu desempenho em todas as etapas do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGD, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, durante o seu horário de expediente externo, qual seja, das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 18h00min.
- 7.5 É vedado aos candidatos ou aos seus procuradores o acesso às informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

relativas ao desempenho desses concorrentes.

- 7.6 Das decisões da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC, que o apreciará em regime de urgência.
- 7.7 Das decisões do Colegiado Delegado caberá recurso ao Colegiado Pleno do Programa, que os apreciará em caráter definitivo.

8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DO SEMINÁRIO INTERATIVO

- 8.1 A matrícula é o procedimento pelo qual os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.
- 8.2 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar-se à Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procurador, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.
- 8.3 Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.
- 8.4 O Candidato que não realizar sua matrícula na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 8.5 Havendo desclassificação de candidato aprovado, por não comparecimento ao Programa na data da matrícula, por desatendimento do item 8.3, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação imediatamente seguinte, que deverá realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.
- 8.6 O Seminário Interativo é atividade obrigatória para os alunos ingressantes no Programa. O aluno que não comparecer ao Seminário Interativo, ou não obtiver frequência suficiente (de setenta e cinco por cento) nas atividades programadas perderá o direito à vaga, conforme previsto do artigo 61, § 1º, do Regimento Interno do PPGD, e será desligado do Curso.

9 DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Coordenador do Programa designará, nos termos do artigo 41, § 1º, do Regimento do PPGD, Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital.
- 9.2 São atribuições da Comissão de Coordenação indicada no item 9.1:
- a) Organizar e coordenar todo o Processo Seletivo com base no presente Edital;
 - b) Analisar em primeira instância os recursos recebidos;
 - c) Determinar a publicação dos resultados das decisões referentes ao Processo.
 - d) Deliberar sobre os casos omissos.

10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O cronograma do Processo Seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- Inscrição Provisória	
Prazo para realização das inscrições provisórias pela Internet	8 de julho a 2 de agosto de 2019
Prazo para entrega da documentação na Secretaria	8 de julho a 2 de agosto de 2019, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Análise das inscrições provisórias recebidas	09 de agosto de 2019
Publicação do resultado do deferimento das inscrições provisórias pela Comissão	9 de agosto de 2019, até às 18h00min
Prazo para recursos à Comissão da publicação das inscrições provisórias deferidas	12 a 13 de agosto de 2019
Análise dos recursos ao indeferimento pela Comissão	14 de agosto a 16 de agosto de 2019
Publicação da Análise dos recursos pela Comissão	19 de agosto de 2019, até às 18h00min
Prazo para recursos ao Colegiado da decisão da Comissão	20 e 21 de agosto de 2019
Análise dos recursos ao Colegiado Delegado	21 de agosto a 23 de agosto de 2019, publicação até às 18h00min
- Prova Escrita	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Realização da prova escrita	26 de agosto de 2019, segunda-feira, nas dependências do PPGD <ul style="list-style-type: none">• 13h30min – sorteio das questões a serem respondidas• 14h00min – horário limite para ingresso na sala de prova (o candidato que chegar após esse horário não poderá realizar a prova)• 14h00min às 14h30min – identificação dos candidatos e coleta de assinaturas nas respectivas listas• 14h30min às 16h30min – período para responder a prova• 15h30 – horário partir do qual é possível deixar a sala de provas• 16h30min – recolhimento de todas as provas, preenchidas ou não• 16h30min às 17h30min – numeração aleatória das provas, para fins de atribuição das notas
Divulgação das respostas padrão da prova escrita	27 de agosto de 2019, publicação até às 18h00min
Avaliação da prova escrita	27 de agosto a 01 de setembro de 2019
Avaliação da prova escrita pelo 3º corretor, se necessário	2 e 3 de setembro de 2019
Identificação da prova escrita em sessão pública	4 de setembro de 2019
Publicação dos resultados da prova escrita	6 de setembro de 2019
Prazo para recursos do resultado da prova escrita à Comissão	9 e 10 de setembro de 2019
Análise dos recursos do resultado da prova escrita pela Comissão	11 de setembro a 17 de setembro de 2019
Publicação da Análise dos recursos pela Comissão	17 de setembro de 2019, publicação até às 18h00min
Divulgação do cronograma de entrevistas	18 de setembro de 2019, publicação até às 18h00min
Prazo para recursos ao Colegiado Delegado	18 e 19 de setembro de 2019
Análise dos recursos ao Colegiado Delegado	20 de setembro de 2019, publicação até às 18h00min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

- Inscrição Definitiva	
Prazo para realização das inscrições definitivas e entrega da documentação na Secretaria	23 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019
Análise das inscrições definitivas recebidas	30 de setembro de 2019 a 03 de outubro de 2019
Publicação do resultado do deferimento das inscrições definitivas pela Comissão	04 de outubro de 2019, até às 18h00min
Prazo para recursos à Comissão da publicação das inscrições definitivas deferidas	07 e 08 de outubro de 2019
Análise dos recursos ao indeferimento pela Comissão	09 de outubro de 2019, publicação até às 18h00min
Prazo para recursos ao Colegiado da decisão da Comissão	10 e 11 de outubro de 2019
Análise dos recursos ao Colegiado Delegado	14 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019
Divulgação do resultado final das inscrições definitivas deferidas e do cronograma de entrevistas	16 de outubro de 2019, publicação até às 18h00min
- Avaliação dos Projetos, Currículos e Entrevistas	
Avaliação dos projetos e avaliação dos currículos	17 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019
Período para as entrevistas	17 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019
Publicação da classificação final do Processo Seletivo pela Comissão de Coordenação	1 de novembro de 2019, até às 18h00min
Prazo para recursos à classificação final	4 e 5 de novembro de 2019
Publicação da classificação final pela Comissão de Coordenação, após análise dos recursos	7 de novembro de 2019, até às 18h00min
Prazo para recursos ao Colegiado Delegado a respeito da classificação final	8 e 11 de novembro de 2019
Análise dos recursos à classificação final no Colegiado Delegado	13 de novembro de 2019, publicação dos resultados até às 18h00min
Prazo para recursos ao Colegiado Pleno a respeito da classificação final	14 de novembro de 2019 a 18 de novembro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Análise dos recursos à classificação final no Colegiado Pleno	22 de novembro de 2019
- Classificação Final, Matrícula e Seminário de Integração	
Publicação da classificação final, já com o resultado definitivo dos recursos	22 de novembro de 2019, até às 18h00min
Período para a realização da matrícula	19 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020* * Data provável, sujeita a alteração no Calendário PPGD para 2020.
Seminário de Integração, obrigatório para os ingressantes	02 de março de 2020, a partir das 08h30min.* * Data provável, sujeita a alteração no Calendário PPGD para 2020.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do [Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito](#), do [Regulamento da Pós- Graduação *stricto sensu* na UFSC](#) e do [Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina](#); essa documentação estará disponível para consulta pelos candidatos, no endereço eletrônico do PPGD (também nos linksacima).

11.2 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- não tiver sua inscrição deferida, por estar em desacordo com o disposto neste Edital;
- ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas;
- não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita;
- não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) no resultado final do processo seletivo;
- retirar antes da conclusão do Processo Seletivo a documentação entregue à Secretaria no ato da inscrição.

11.3 Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretariado Programa. Após publicação do resultado final do Processo, o material dos candidatos não classificados será mantido sob a guarda do Programa pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que será descartado.

11.4 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, que será objeto de Edital específico posterior.

11.5 Todas as informações e atos atinentes ao Processo Seletivo objeto do presente Edital serão publicados oficialmente no endereço eletrônico do PPGD, disponível através do link «<http://www.ppgd.ufsc.br>».



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL

Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

11.6 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente através do site ou pelo e-mail indicado no item 2.1.9.

11.7 Os casos omissos ou duvidosos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Colegiado Delegado do PPGD.

Florianópolis, 04 de julho de 2019.

Prof. Cláudio Ladeira de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Centro de Ciências Jurídicas

Universidade Federal de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

Anexo A
EDITAL Nº 09/PPGD/2019
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE ET STUDIORUM

CANDIDATO(A): _____

ORIENTADOR(A) INDICADO(A): _____

FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA: Pontuação obtida dividida por 50, acrescida de 7,00 pontos.

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado unicamente o título de maior pontuação, suplementar à documentação exigida para a inscrição, reconhecido pela legislação vigente em área de conhecimento afim.

1.Títulos (máximo: 40 pontos)	PONTOS
1.1.Doutorado (40 pontos) Doutorado concluído em qualquer área, comprovado por cópia do diploma.	
1.2. Mestrado (25 pontos) Mestrado concluído em qualquer área, comprovado por cópia do diploma.	
1.3. Graduação adicional (15 pontos) Segundocurso de Graduação em qualquer área, comprovado por cópia do diploma, não considerado para esta finalidade o diploma exigido para a inscrição ao Processo Seletivo.	
1.4. Especialização (10 pontos) Curso de Especialização em área jurídica ou área afim, comprovado por cópia do certificado.	
PONTUAÇÃO FINAL – GRUPO I Observar os valores máximos em cada item	

Não serão considerados, para fins de pontuação deste Grupo, os títulos obrigatórios para a inscrição ao Processo Seletivo.

GRUPO II – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Serão consideradas as atividades realizadas nos últimos dez anos. As frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contadas como um ano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

2.Atividades Acadêmicas (máximo: 30 pontos)	PONTOS
2.1.1 Orientação de tese de doutorado (<i>5 pontos por tese</i>) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.	
2.1.2 Orientação de dissertação de mestrado (<i>3 pontos por dissertação</i>) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.	
2.1.3 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (<i>1 ponto por orientação</i>) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.	
2.1.4 Supervisão/Orientação de estágios (<i>1 ponto por supervisão/orientação</i>) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.	
2.1.5 Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito (<i>0,2 ponto por participação</i>) Comprovada por declaração emitida pelos setores responsáveis da Instituição de Ensino Superior.	
Pontuação parcial – Item 2.1	
2.2. Docência (máximo: 20 pontos)	PONTOS
2.2.1 Exercício de magistério stricto sensu no ensino superior de pós-graduação (<i>4 pontos por ano que contenha no mínimo uma disciplina de carga horária igual ou superior a 45 horas-aula lecionada</i>) Comprovado por declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior.	
2.2.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (<i>2 pontos por ano</i>) Comprovado por declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior.	
2.2.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (<i>1 ponto por atividade de docência</i>) Docência em disciplinas de pós-graduação, graduação, cursos preparatórios, escolas e academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Advocacia, em cursos de extensão ou em atividades equivalentes, comprovada por declaração ou certidão da Instituição de Ensino Superior ou Órgão respectivo.	
Pontuação parcial – Item 2.2	
PONTUAÇÃO FINAL – GRUPO II Observar os valores máximos em cada item	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

GRUPO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Será considerada a produção dos últimos dez anos.

3. Produção Intelectual (máximo: 70 pontos)	PONTOS
3.1. Publicação de artigos ou livros acadêmicos (máximo: 40 pontos)	PONTOS
3.1.1 Artigo publicado em revista <i>Qualis A</i> (12 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato. Qualis comprovado mediante impressão da respectiva página de consulta da CAPES.	
3.1.2 Artigo publicado em revista <i>Qualis B1 e B2</i> (8 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato. Qualis comprovado mediante impressão da respectiva página de consulta da CAPES.	
3.1.3 Artigo publicado em revista <i>Qualis B3 e B4</i> (6 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato. Qualis comprovado mediante impressão da respectiva página de consulta da CAPES.	
3.1.4 Artigo publicado em revista <i>Qualis B5</i> (4 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do candidato. Qualis comprovado mediante impressão da respectiva página de consulta da CAPES.	
3.1.5 Livro integral na área jurídica (12 pontos por publicação) Com no mínimo 50 páginas e ISBN. Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro.	
3.1.6 Capítulo de livro na área jurídica (4 pontos por publicação) Livro com no mínimo 50 páginas e ISBN Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e do índice contendo o nome do candidato.	
3.1.7 Organização de livro na área jurídica (4 pontos por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro.	
3.1.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, <i>Qualis C</i> ou que não possua ou não informe <i>Qualis</i> (1 ponto por publicação) Comprovado por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico, se houver, e índice da edição contendo o nome do candidato. Qualis comprovado mediante impressão da respectiva página de consulta da CAPES.	
3.2. Participação ou organização de eventos acadêmicos (máximo: 20 pontos)	PONTOS
3.2.1. Trabalhos completos publicados em anais de eventos (4 pontos por publicação) Comprovado por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. Não é necessário juntar o resto do texto.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

3.2.2. Resumos publicados em anais de eventos (2 pontos por publicação) Comprovado por cópia do resumo do trabalho acrescido de certificado de participação.	
3.2.3. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos da área sem publicação (1 ponto por apresentação) Comprovado por cópia do certificado de participação no evento.	
3.2.4. Organização de eventos (1 ponto por evento) Comprovado por cópia de certificado emitido pela organização do evento.	
3.3. Outras atividades acadêmicas relevantes (máximo: 10 pontos)	PONTOS
3.3.1. Tradução de livro na área de atuação (3 pontos por livro) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e de página atestando a tradução, caso necessário.	
3.3.2. Tradução de artigo ou trabalho (1 ponto por artigo/trabalho) Comprovado por cópia da ficha catalográfica do livro e de página atestando a tradução, caso necessário.	
3.3.3. Palestras proferidas sobre tema relacionado à pesquisa (1 ponto por palestra) Comprovado por cópia de certificado emitido pela organização do evento.	
3.3.4. Atividades de estágio de docência, participação em projetos de iniciação científica, extensão, grupos de estudo e monitoria (0,5 ponto por semestre – máximo 3 pontos)	
PONTUAÇÃO FINAL – GRUPO III Observar os valores máximos em cada item	

Observação 1: No que tange aos itens do grupo 3.1, para obtenção da relação da classificação *Qualis* dos periódicos da área do Direito, (para o preenchimento dos itens 3.1.1 a 3.1.4 e 3.1.8) o candidato deverá acessar o *site* da Plataforma CAPES/Sucupira no *link* «<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGerarPeriodicos.jsf>» e selecione as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2014”; Área de Avaliação: “Direito”. Para comprovação do *Qualis* do periódico em que publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato deverá imprimir referida página contendo a indicação de referido *Qualis* e juntá-la à cópia da ficha catalográfica do respectivo artigo.

Observação 2: No que tange aos itens do grupo 3.2, não será computada a mera participação como ouvinte em eventos acadêmicos, sem apresentação de trabalho ou publicação.

Observação 3: No que tange ao item 3.3.4 não será computado eventual período de estágio profissional realizado durante o período de graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
88040-900 FLORIANÓPOLIS (SC) – BRASIL
Tel.: (48) 3721-9287 – Fax: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

4. Atividades profissionais na área jurídica (máximo: 10 pontos)	PONTOS
4.1 Advocacia privada (1 ponto por ano) Comprovada por declaração emitida por associado, ou por cópia da carteira de registro na OAB e cópia de número de registro de uma peça processual referente a cada ano de atuação.	
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (1 ponto por ano) Comprovada por declaração emitida pelo órgão de atuação	
4.3 Magistratura (1 ponto por ano) Comprovada por declaração emitida pelo órgão de atuação	
4.4 Ministério Público (1 ponto por ano) Comprovada por declaração emitida pelo órgão de atuação	
PONTUAÇÃO FINAL – GRUPO IV Observar os valores máximos em cada item	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO Somar os valores correspondentes à pontuação final de cada grupo. Não converter ainda para a nota final.	
---	--

NOTA FINAL atribuída ao Candidato na Avaliação do <i>Curriculum Vitae et Studiorum</i> Dividir o valor anterior por 50, e somar 7,0. O preenchimento pelo candidato não é obrigatório.	
--	--

Observação: a auto-atribuição de pontuação pelo candidato não vincula a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída pelo candidato caso entenda que os documentos por ele apresentados não correspondem às hipóteses por ele sugeridas quando do preenchimento do presente formulário.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Anexo C
EDITAL Nº 09/PPGD/2019
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Avaliação N	AVALIADOR(A) ONONONONONONONO	CODIGO DA PROVA XX-NN
-----------------------	--	---------------------------------

O texto da resposta possui aderência ao conteúdo solicitado pela questão? **SIM** (CONTINUAR A AVALIAÇÃO) **NÃO** (ATRIBUIR ZERO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão.	50%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão.	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta.	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador



Anexo D
EDITAL Nº 09/PPGD/2019
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa? **SIM** (CONTINUA A VALIAÇÃO) **NÃO** (TRIBUIRO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicadas pelos professores no programa	40%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Coerência metodológica e exequibilidade	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL	OBSERVAÇÕES:							
							
							
							

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador



Anexo E
EDITAL Nº 09/PPGD/2019
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

CRITÉRIO e respectivo peso	RESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição	40%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Potencialidade do candidato para a realização de pesquisa e de estudos avançados	30%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
História acadêmica do candidato e aderência de sua produção à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante <i>Curriculum vitae et Studiorum</i> , e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e pesquisa do Programa	30%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Florianópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador

Anexo F
EDITAL Nº 09/PPGD/2019
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

1. DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGE/2019 que sou **PRETO** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo do PPGE/2019, que sou **PARDO** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas do [Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940](#), Artigo 299.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Anexo G
EDITAL Nº 09/PPGD/2019
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGD/2019 que sou INDÍGENA e pertenço ao povo _____, aldeia _____, localizada no município de _____, Estado de _____.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas do [Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940](#), Artigo 299.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do/a candidato:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Anexo H
EDITAL Nº 09/PPGD/2019
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

1. DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGD/2019 que sou remanescente de quilombo.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito- me às penas do [Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940](#), Artigo 299.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO o/a habilita para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

_____, _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: